

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 183038

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 52402.011845/2020-53.
Pregão. Nº 10/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
Contratado: 19.088.605/0001-04 - MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é
1.suprimir 8,60% (oito inteiros e seis décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993;
2. Alterar a cláusula terceira - preço, em função da supressão.
3. Reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 13 de abril de 2026.. Vigência: 11/08/2026 a 16/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 631.104,60. Data de Assinatura: 11/08/2026.

(COMPASNET 4.0 - 11/08/2026).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - BNDES

Nº 90023/2026 COMPASNET
OBJETO: Contratação de suporte técnico e de assistência técnica (atualização) para todas as licenças do IBM QRadar (SIEM) que o BNDES possui, na modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço global, e modo de disputa aberto e fechado, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.
EDITAL: disponível a partir de 12/08/2026 nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e www.bndes.gov.br.
Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2026, no portal www.gov.br/compras/pt-br/.
Abertura das Propostas: 31/08/2026, às 15h, no portal www.gov.br/compras/pt-br/.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.
ALESSANDRO MARTINS GOMES
Gerente da gerência de Licitações

ASSESSORIA ESPECIAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA, MEMÓRIA E VERDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A Presidenta da Comissão da Anistia do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe conferem, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 7 de abril de 2026, bem como com o art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, considerando o esgotamento das tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para que tomem ciência do parecer conclusivo do Conselho da Comissão de Anistia que conclui-se pela necessidade de revisão do ato concessório de anistia política concedida ao interessado, fundamentada exclusivamente na Portaria nº 1.104, de 12 de outubro de 1964, eis que comprovada ausência de motivação exclusivamente política, a fim de que apresente sua manifestação final, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

PROTOCOLO SEI	ANISTIADO	INTERESSADO(S)	CPF DO ANISTIADO	DATA DA SESSÃO	PARECER
2002.01.11114	AGUINALDO ERNESTINO DE OLIVEIRA <i>post mortem</i>	HELTON ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA; AGUINALDO ERNESTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR e HÉLIO WILLIAMS NASCIMENTO OLIVEIRA	XXX.379.394-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2004.01.44861	LAURINDO RODRIGUES FILHO	LAURINDO RODRIGUES FILHO	XXX.901.437-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.13641	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALCANTARA	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALCANTARA DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	XXX.891.073-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.11725	ALEXANDRE LUCAS FILHO <i>post mortem</i>	EDIMAR GOMES DOS REIS e ALEXANDRA LUCAS DE SOUSA	XXX.530.571-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.12469	JOÃO SADI SILVA DE SOUZA <i>post mortem</i>	SANDRA MARIA RODRIGUES	XXX.049.270-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2001.01.02756	VICENTE EUSTÁQUIO ALVES FERREIRA <i>post mortem</i>	EUGLES ESTÁQUIO ALVES BEZERRIL FERREIRA e RENATA ARACY BEZERRIL FERREIRA	XXX.673.303-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2005.01.50653	ANGELO DE QUADROS SAMPAIO <i>post mortem</i>	SIMONE RIBAS SAMPAIO	XXX.079.307-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2001.01.03571	SAMOEL MARTINS BARBOZA <i>post mortem</i>	PAULO ROGÉRIO DO CARMO BARBOZA e RITA DO CARMO MARTINS BARBOZA	XXX.041.147-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2001.01.04379	ANTÔNIO PURCINO DOS SANTOS <i>post mortem</i>	EDUVIRGENS SOUZA MELO	XXX.952.355-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.06267	DAVIO DE FREITAS SUZANO <i>post mortem</i>	TEREZILDA DE OLIVEIRA SUZANO	XXX.533.177-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.09647	MAURI CARDOSO DOS SANTOS <i>post mortem</i>	MARY ELAINE PRADO DOS SANTOS GARCIA	XXX.913.338-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.12469	JOÃO SADI SILVA DE SOUZA <i>post mortem</i>	SANDRA MARIA RODRIGUES	XXX.049.270-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2002.01.12867	RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA	RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA	XXX.360.802-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2003.01.25738	EDJALMA PAULO PEREIRA LIMA <i>post mortem</i>	CARLA PEREIRA LIMA ORTIZ GOMES	XXX.336.739-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2003.01.31113	HELIO ALVES NOGUEIRA <i>post mortem</i>	HELIO ALVES NOGUEIRA FILHO, MARLENE MOREIRA VILAÇA, HELISA NOGUEIRA VILAÇA, HELIA MARA NOGUEIRA VILAÇA	XXX.263.186-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2003.01.37270	MANOEL OLIVEIRA BARRETO DA COSTA <i>post mortem</i>	LIANA MAVIGNIER DA COSTA	XXX.799.084-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.
2004.01.44255	JOSÉ BRAZ SANTIAGO PEREIRA DE LIMA <i>post mortem</i>	ZELIA SANTIAGO COSTA DE LIMA, SYLVIA FERNANDA COSTA SANTIAGO, JEOVA COSTA SANTIAGO, FERNANDO JOSÉ COSTA SANTIAGO, JOSÉ BRAZ SANTIAGO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	XXX.031.464-XX	29 de maio de 2026	Anulação da anistia, assegurada a não devolução das verbas já recebidas.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº D-121.2.0026.26

PARTÍCIPES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e SCHOOL OF ORIENTAL AND AFRICAN STUDIES - SOAS. OBJETO: cooperação em pesquisas e estudos relacionados a políticas industriais e de inovação comparativas em âmbito internacional. ESPÉCIE: memorando de entendimento. PRAZO: 4 (quatro) anos. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026. Gabriel Ferraz Aidar. Superintendente de Planejamento e Pesquisa/BNDES. Nelson Henrique Barbosa Filho. Diretor de Planejamento e Relacionamento Institucional/ BNDES. Elisa Van Waeyenberge. Diretora, College of Social Sciences/ SOAS

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E TRANSFERÊNCIAS

EDITAL Nº 7/2026

O Ordenador de Despesa da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - UG nº 810009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que houve insucesso na tentativa de comunicação da interessada, fica notificada a Sra. ELIEUDA MOREIRA DA SILVA, CPF nº xxx.182.053-xx, Presidente da Casa de Acolhimento e Assistência Ao Idoso - CNPJ nº 04.146.543/0001-72, para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da presente publicação, regularize as pendências constatadas na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 904231/2020 - Processo nº 00135.217697/2020-82, nos termos dos Pareceres Técnicos nºs 89/2025/CGAPI/SNDPI/MDHC e 65/2026/CGAPI/SNDPI/MDHC, ou promova o recolhimento de R\$ 40.248,22 (quarenta mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), valor atualizado conforme Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União. O não atendimento desta notificação ensejará a continuidade do processo, em conformidade com a legislação vigente.

ALEXANDRE DA SILVA
Ordenador de Despesa SNDPI - UG 810009

